



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
COEPEA - 5ª CÂMARA - CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E
ARTES



RESOLUÇÃO COEPEA/5ª CÂMARA/FURG Nº 12, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre alteração curricular no Programa de Pós-graduação em Geografia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, na qualidade de Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e a Presidenta da 5ª Câmara do COEPEA – CÂMARA DAS CIÊNCIAS HUMANA, LETRAS E ARTES , tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 30 de agosto de 2023, em conformidade ao constante no processo SEI nº 23116.009501/2023-54,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração curricular no Programa de Pós-graduação em Geografia, detalhado a seguir:

Disciplina: Estudos identitários e manifestações culturais no espaço

Lotação: Instituto de Ciências Humanas e da Informação (ICHI)

Créditos: 04

Carga Horária: 60h

Semestral: Sim

Optativa: Sim

Ementa: Abordagem cultural, mais especificamente nos estudos identitários e nas manifestações culturais no espaço a partir de uma análise geográfica que perpassa os distintos espaços, urbano e rural. Seminários temáticos sobre os diferentes códigos culturais (linguagem, religião, festividade, arquitetura, dentre outros) a fim de analisá-los geograficamente no contexto das regiões de zonas costeiras. Temas adjacentes de compreensão da cultura pelo espaço e no espaço

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Danilo Giroldo
Presidente do COEPEA

Regina Barwaldt
Presidenta da 5ª Câmara do COEPEA



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Giroldo, Reitor**, em 30/08/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Barwaldt, Coordenadora de Curso**, em 01/09/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0107775** e o código CRC **F9B0C746**.

Referência: Caso responda este documento Resolução, indicar o Processo nº 23116.009501/2023-54

SEI nº 0107775